

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-006/2001, em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu ao requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, em razão das suas férias aprazadas para o período de 06/02 a 07/03/2001.

Obs.: Convocados os Juízes Ana Maria Madruga e Ruy Eloy, nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno; Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titular da 6ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, ambos nos termos do Artigo 118, V, da LOMAN. Este último absteve-se de votar no presente processo. Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO